

FIDES ET RATIO

A Vida Política segundo João Calvino

Paulo Roberto Pedrozo Rocha



Para Laila, com amor.

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Prefácio | 9 |
| Introdução | 17 |
| 1. A Liberdade em Lutero | 20 |
| 2. Thomas Müntzer: teólogo da revolução. | 30 |

Capítulo 1

| | |
|---|----|
| Calvino e a questão da liberdade do homem | 37 |
| 1. Liberdade humanista, liberdade reformada | 37 |
| 2. Da justificação pela fé à liberdade necessária | 42 |
| 3. O Livre Arbítrio e a Liberdade que não pode ser pensada | 47 |
| 4. Da Predestinação à única liberdade possível | 50 |
| 5. Entre a Lei e a Graça | 55 |

Capítulo 2

| | |
|---|----|
| O Advento da Lei Moral | 59 |
| 1. O Mundo como Teatro da Glória de Deus | 59 |
| 2. A Exposição da Lei Moral | 64 |
| 3. Os três usos da Lei | 72 |

Capítulo 3

| | |
|-----------------------------------|-----|
| A Organização do Estado | 85 |
| 1. O Indivíduo enquanto agente | 85 |
| 2. Uma certa dimensão do coletivo | 94 |
| 3. A Reorganização da Igreja | 97 |
| 4. A Organização do Estado | 105 |

Capítulo 4

| | |
|--|-----|
| Direito e Justiça no Pensamento de João Calvino | 125 |
| 1. A Cidade, o direito, o Direito da Cidade: Genebra e a Constituição de 1543 | 125 |
| 2. Os limites éticos no Direito da Cidade: seria Calvino um monarcômaco? | 133 |
| 3. Justiça de Deus, Direito do Cidadão. | 137 |
| 4. Castellón pró Servetto: por uma teoria de tolerância | 143 |
| Considerações Finais | 149 |
| Referências | 155 |

PREFÁCIO

Estai, pois, firmes na liberdade com que Cristo nos libertou, e não torneis a colocar-vos debaixo do jugo da servidão (Gl 5.1).

Os filólogos nos explicam que em épocas arcaicas ἐλευθερία [eleutería], que significa “liberdade” na língua grega, remetia à condição do homem em idade adulta em oposição ao “escravo” e à “criança”, que na língua grega são designados pelo mesmo termo, παιδός [paidós]. Nesse caso, notamos que a primeira acepção de liberdade estava relacionada com a autonomia do indivíduo em sentido literal, pois, naquele contexto histórico, apenas o homem adulto tinha condições tanto físicas quanto racionais de exercer suas escolhas no âmbito de sua vivência social, já que aspectos filosóficos não eram presumíveis nessa época.

No judaísmo antigo, que é a matriz do cristianismo primitivo, a discussão sobre a liberdade remete à liberdade da Lei, no caso, compreendida por judeus e cristãos do Mundo Antigo como a Torah (Pentateuco para os cristãos), na qual Yahweh, o deus único que se revelou aos judeus, manifesta sua vontade ao povo judeu, que tem uma aliança com ele. O versículo da autoria do apóstolo Paulo citado na epígrafe aponta para a liberdade do cristão em vista da Lei que foi dada como pacto entre Deus e o povo judeu, mas não permanece como exigência para a vida cristã.

Ainda no Mundo Antigo, no contexto grego da pólis, que se desenvolve em período concomitante ao do desenvolvimento do judaísmo antigo, o significado de “liberdade” seria refletido a partir de seu sentido filosófico, e, em época posterior, ao longo do Medievo, a discussão se manteria nessa perspectiva no mundo cristão com o surgimento da Patrística e da Escolástica, no qual o termo seria abordado no sentido teológico, propriamente dito.

Assim, ao longo da Idade Média, a discussão sobre a liberdade não remetia mais à autonomia individual em sentido concreto nem à submissão a um código legal em sentido literal, mas aos âmbitos simbólico e metafísico em que se pode compreendê-la, isto é, tanto Filosofia quanto Teologia são investigações que se propõe a penetrar a aparência das coisas para entendê-las em si mesmas e por isso, por princípio,

desconfiam que, apesar de um aspecto exterior de liberdade, o que há, de fato, é escravidão, manipulação, alienação ou qualquer outro elemento que comprometa a existência da verdadeira liberdade, que é plena. Por esse motivo pensadores como Agostinho de Hipona, por exemplo, buscaram a proposição de uma definição para o conceito “liberdade”, durante a Alta Idade Média, e, no pensamento escolástico, destaca-se Guilherme de Ockham que continuou a debater sobre as proposições da liberdade na Idade Média Tardia, introduzindo o nominalismo que seria tão caro ao reformador Martinho Lutero.

No século XVI, durante o Renascimento, volta a acontecer a discussão sobre sua interpretação da lei judaica na Nova Aliança, retomando principalmente a argumentação do apóstolo Paulo, grande referencial da Reforma Protestante, tanto luterana quanto calvinista. Sobre esse tema repousa boa parte do debate realizado pelos reformadores Martinho Lutero e João Calvino, conforme veremos na obra de Paulo Roberto, à qual este prefácio pertence.

Na época moderna, o marxismo denunciou que a estrutura social oculta a alienação dos seres humanos, que sem perceber, abrem mão da liberdade por estarem envolvidos numa ilusão alienante que lhes escraviza em meio a um processo que combina caprichosamente elementos concretos e simbólicos que promovem a

opressão dos trabalhadores para enriquecimento dos ociosos detentores dos meios de produção.

Em período contemporâneo, além de permanecermos, sobretudo, com a preocupação tendo em vista a crítica marxista, que provocou às chamadas pautas identitárias, também acrescenta-se o medo de que a tecnologia nos prive de qualquer autonomia que nos resta, pois tanto as estratégias de marketing quanto o assustador poder de manipulação dos algoritmos que operam nas redes sociais e a recém-surgida inteligência artificial claramente têm como objetivo privar-nos do uso da razão em troca de, ora efetivamente dinheiro, ora engajamento nas redes sociais, mas em todos os momentos, em troca de algo que consta como essência de nosso próprio ser, seja pela nossa força de trabalho, que no capitalismo é transformada em dinheiro, que é dado em troca de bens de consumo, ou nossa audiência e envolvimento emocional, que, nesse caso, corresponde à nossas emoções, e, em muitos casos, por capricho, são tocadas aquelas nossos sentimentos mais incontroláveis.

Diante desse brevíssimo resumo, percebemos a relevância da discussão sobre o significado da liberdade em todas as épocas, o que poderia ser expandido amplamente, se o escritor desse prefácio fosse um filósofo de formação. Todavia, aqui há mais importância em perguntar: – o que diz a Teologia sobre o tema?; do que em continuar a apontar a importância da discussão sobre a liberdade, cujo alto valor deve ser

humanos evidente para todos a essa altura da história da humanidade.

Como presbiterianos, parte de nossa identidade está relacionada com a doutrina da predestinação. Na nossa sociedade há uma discussão popular e famigerada que opõe dois teólogos que estão influenciados pela mesma matriz de pensamento calvinista, isto é, o próprio João Calvino e o calvinista holandês Jacob Arminius. Essa discussão sobre a predestinação, de um lado, contra o livre-arbítrio, de outro, não é levada a sério na academia, mas persiste em despertar a curiosidade do povo evangélico e uma atitude importante de nossa parte como cristãos reformados é responder com seriedade as perguntas que são feitas pela sociedade.

É bem aí que entra a importância da obra de Paulo Roberto, pois ele apresenta a discussão sobre a liberdade a partir dos reformadores, dando ênfase ao pensamento de João Calvino, mas passando por outros, como Martin Lutero e Thomas Müntzer, por exemplo. A discussão é realizada com erudição, a partir de obras dos grandes historiadores do pensamento cristão e de teólogos de referência, e por isso permitirá aos que a acessarem se deslumbrar com a discussão a respeito da liberdade entre os reformadores em um alto nível de reflexão, não em termos estereotipados como a discussão fundamentalista predominante no mercado editorial brasileiro a reduziu.

Na obra de Paulo Roberto Pedrozo Rocha, “Fides et Ratio: A Vida Política segundo João Calvino”, a discussão sobre o significado da liberdade é realizada a partir do método filosófico, pois em seu formato original o texto tratava-se de uma pesquisa de pós-graduação que foi defendida na Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo, mas o objeto discutido é evidentemente caro também à Teologia, pois se compõe da compreensão que os reformadores tiveram sobre a liberdade. Como se presume pelo título, a discussão se insere no âmbito da Filosofia Política, e talvez toda a ênfase que eu tenha dado à liberdade seja porque a leitura desse tema no material me chamou a atenção de forma mais impactante que os outros, que todavia também são relevantes.

Devo dizer, que de meu ponto de vista, em certo aspecto, a discussão sobre a liberdade, inserida na perspectiva ampla da Filosofia Política, deve levar à reflexão sobre o valor desse conceito para a vida humana, ainda que a discussão proposta por Paulo Roberto esteja circunscrita ao momento histórico do século XVI, em que se produziu o pensamento dos reformadores protestantes, o exercício do uso da razão aplicado à liberdade eleva a compressão que se tem sobre a vida. Sendo assim, entendo que pensar na liberdade significa refletir sobre o potencial da vida humana em sua plenitude e, a partir disso, tornar-se capaz de se estimular por meio da razão e das capacidades humanas

a sua valorização como um elevado ideal da existência humana, o que, pode ser compreendido é sinônimo do próprio conceito de humanismo.

Ainda no que diz respeito à obra de Paulo Roberto, aponto que uma porção da bibliografia utilizada por Paulo Roberto não é acessada no Brasil, em parte por serem específicas e no nosso país não temos grandes centros de estudo sobre a Reforma Protestante, e em parte porque não foram traduzidas, são obras publicadas em francês que temos dificuldade para acessar daqui do sul global. Esse é um aspecto bastante importante do livro para todos aqueles que querem entender a Reforma Protestante a partir das obras eruditas.

Sinto-me imensamente honrado por apresentar a obra de meu eterno tutor e companheiro de ministério à minha igreja, a Igreja Presbiteriana Unida do Brasil, e a todos os amigos e amigas que têm interesse em aprender mais a respeito do pensamento da Reforma Protestante. Estou certo de que todos vocês farão uma excelente leitura e aprenderão bastante com esse livro.

Rev. Dr. Francisco Benedito Leite
Moderador do CC-IPU 2023-2026

INTRODUÇÃO

A Questão da Liberdade

A ideia de liberdade é muito importante no pensamento da Reforma Protestante do século xvi. O debate em torno do conceito de liberdade foi um dos responsáveis por muitas mudanças, sejam elas na esfera de uma nova situação política, ou no simples âmbito eclesiástico. Pensar na Reforma como uma iniciativa programada e ajustada de seus ativistas ou, simplesmente, considerá-la como uma consequência dos tempos de mudança no Renascimento do século xvi exigirá como tarefa obrigatória situar a ideia de liberdade no pensamento de seus inspiradores e idealizadores.

O conceito de liberdade do indivíduo forjado no pensamento de João Calvino toma emprestado de Santo Agostinho, Lutero e Erasmo os seus fundamentos. Pouco se sabe sobre a relação de Calvino com os anabatistas, dos quais Thomas Müntzer era o

representante maior, mas há que se considerar também a ideia de liberdade que circulou naquele grupo para se atingir o objetivo desta dissertação. Num itinerário um pouco heterodoxo, levaremos em consideração o conceito de liberdade nos escritores da chamada *Reforma Radical*, dos quais Müntzer é o maior representante, como dissemos acima.

Mas qual é o objetivo que se tem em vista? O papel do indivíduo na formação do Estado, segundo o pensamento de João Calvino. O que se procurará aqui desvendar é o estatuto deste conceito em Calvino, como as possibilidades são pensadas e os limites de sua ação; seria ele livre, ou deveria obedecer a formas de subserviência? É evidente que, se por um lado, a Reforma liberta o cidadão de uma obediência cega às leis da Igreja para o exercício de sua cidadania (apesar do anacronismo do termo), é razoável supor que há também um limite de obediência, sem o qual o Estado reformado não tem o mínimo de garantias para seu estabelecimento. Se o indivíduo reformado (ou calvinista) não deve obedecer à régia igreja, é preciso que este se enquadre em um código disciplinar para que o Estado, nos limites territoriais administrados por simpatizantes da Reforma, possa se mostrar mais vantajoso, e, portanto, mais abençoado do que seus antecessores.

O que se seguirá obedecerá a seguinte ordem: primeiro, uma análise do conceito de liberdade no pensamento da Reforma Protestante do século xvi, sobretudo em Lutero e Müntzer. Em Lutero, passagem

obrigatória para quem quer entender o pensamento da Reforma, a ideia de liberdade está apresentada em seu “Prefácio à Edição da Bíblia Alemã”. Na verdade, são quatro diferentes textos, todos usados com o propósito de prefaciar a edição da Bíblia em língua vulgar. A composição destes textos é de 1520 e 1522. Dentre os textos de Thomas Müntzer são considerados o “*Manifesto de Praga*”, o primeiro escrito político deste reformador e o “*Pronunciamento de Defesa Altamente Motivado*”. Estes textos são datados de 1521 e 1524, respectivamente.

A ideia de liberdade em Calvino, expressa nos livros II e III da “Instituição da Religião Cristã” e na obra “*Instrução na Fé*” ou “*Catecismo de Genebra*”, escrito para a igreja genebrina em 1537, ocupa a parte central deste capítulo. Contrapor as ideias de Calvino sobre a liberdade aos enunciados dos demais reformadores responde a uma exigência da historiografia da Reforma. A questão que frequentemente se coloca é sobre a natureza da Reforma no século XVI. Há na Reforma uma elaboração teórica ou foi simplesmente um movimento de oportunidade que aproveitou o mal-estar religioso da época e com isso provocou um cisma do cristianismo Ocidental?

Como observa o professor Luís Alberto De Boni em sua introdução aos escritos políticos da Reforma¹,

1 Calvino J., Lutero, C. e Müntzer, Thomas – *Escritos Seletos de Martinho Lutero, Tomás Müntzer e João Calvino*, organizador Luís Alberto De Boni, Petrópolis, Vozes, p. 11.

para alguns intérpretes, dentre os quais Hegel, o movimento reformado representou mais do que um esforço religioso para manifestar uma inquietação ou um descontentamento havido no interior da igreja: *“...Hegel bem percebeu que, por trás da relativização da autoridade eclesiástica, havia muito mais do que uma querela religiosa: tratava-se de visões diferentes de mundo. Colocar a interpretação individual da Bíblia como norma primeira de vida e de ação, e em nome dessa interpretação recusar obediência ao Papa, era bem mais do que uma ousadia: era uma subversão da ordem vigente”*.²

1. A Liberdade em Lutero

A doutrina luterana sobre o homem foi, segundo alguns importantes historiadores do século XVI, a principal responsável pela pregação da reforma de Lutero e pela formulação dos conceitos mais caros ao pensamento do monge agostiniano. Lutero, *“punha forte ênfase na insuficiência da razão humana; em simetria a essa primeira, no caráter absoluto da liberdade de Deus; e finalmente, em consequência, na necessidade de o pecador colocar toda a sua confiança na justiça divina”*³ Lutero era um agostiniano estrito⁴. Isto o levava a uma doutrina sobre a total incapacidade humana de agradar a Deus, ou de alguma forma, do homem justificar-

2 Idem - p. 11.

3 Skinner, Quentin - *As Fundações do Pensamento Político Moderno* - p. 304.

4 Idem - p. 286.

se a si próprio. Na condição de pecador, o homem estava indelevelmente marcado e destinado à morte.

Ao assinalar que o homem é totalmente incapaz de providenciar sua justificação⁵, Lutero contrariava não só a doutrina teológica católica, que pregava que o homem era um ser capaz de “*intuir e seguir as leis de Deus*”, mas também o moto humanista de que o homem dotado de liberdade seria igualmente capaz de decidir entre o bem e o mal, fazendo assim uma escolha justa e certa.

Para Lutero, todas as ações humanas estão marcadas pelo mal proveniente do pecado. O homem só será capaz de decidir pelo mal. Então, não faz sentido falar sobre um “livre arbítrio”, pois este estaria necessariamente implicado numa escolha errônea.

“Na verdade, diz Skinner, é esse o ponto de tensão entre Erasmo e Lutero...a polêmica com Erasmo não versa sobre a liberdade da vontade no sentido filosófico corrente. Lutero se mostra perfeitamente disposto a conceder que os homens tenham liberdade de comer, beber, procriar, governar, e, até mesmo, a de praticar boas ações em conformidade à justiça da lei civil e moral. O que faz questão de negar é a definição erasmiana da liberdade da vontade em termos de um poder da vontade humana capacitando o homem a se dedicar às coisas que conduzem à salvação eterna.”⁶

5 Este termo significa teologicamente “tornar-se justo”.

6 Skinner, Quentin - As Fundações do Pensamento Político Moderno - op. cit. - p. 288.

Esta passagem explicita a polêmica entre Lutero e Erasmo em torno do tema da liberdade. De acordo com Skinner⁷, Erasmo escreveu o famoso “*Da Liberdade da Vontade*” (1524) em atenção a pedidos formulados pelo papa e por Henrique VIII, soberano inglês, a fim de contestar a doutrina luterana de liberdade. Em resposta, em 1525, Lutero escreveu “*A Servidão da Vontade*”, onde reafirmou os princípios agostinianos sobre a incapacidade humana de “querer coisas que agradem a Deus”, já manifestos na publicação de 1520 (*Da Liberdade do Cristão*) analisada a seguir.

Ao defender a doutrina agostiniana, Lutero se envolve numa discussão que será anos mais tarde própria do calvinismo, a saber, a doutrina da predestinação, o que, no entender de alguns, colocava em risco uma teoria sobre a liberdade. Isto aconteceu porque Lutero desenvolveu uma doutrina sobre a dupla natureza de Deus. De um lado um Deus que se revela e é amor e por outro, um Deus escondido que necessariamente tudo sabe e tem todas as coisas já definidas e escritas em seu eterno livro: “*Deus conhece previamente todas as coisas, não de modo contingente, porém necessário e imutável*”.⁸ Sobre este tema falaremos mais tarde, ao tratarmos da doutrina da predestinação de João Calvino, que Lutero parece partilhar, mas nunca defender. A relação do

7 Idem – p. 285 a 289.

8 Idem - p. 288.

pensamento de Lutero com o tema da predestinação divina nunca ficou muito clara em seus escritos. O que se sabe, no entanto, é que o conselheiro pessoal de Lutero na ordem agostiniana, Johann von Staupitz (1468-1524), representante da “*via moderna*”, autor de uma obra chamada “*Predestinação Eterna*” na qual defendia a ideia de que “*a natureza humana é incapaz de conhecer ou querer praticar o bem e se alguém houver de se salvar, isso se deverá à graça e não à natureza*”¹⁰, provavelmente tenha exercido influência sobre sua teologia. Difícil mensurar.

No texto “*Da Liberdade do Cristão*”, escrito na forma de um sermão em 1520, e dedicado a Johann Egran, pregador da cidade de Zwickau, paróquia que mais tarde será confiada a Thomas Müntzer, Lutero discorre sobre a liberdade entendida como um predicado da alma humana, para o que nada exterior pode concorrer ou beneficiar. Segundo o reformador alemão, só é possível pensar na liberdade se considerarmos a dicotomia da existência humana entre o homem escravo e carnal e o seu lado interior ou espiritual. Ele parte de uma aparente contradição para tratar a questão:

9 Movimento desencadeado no início do século XIV, na forma de uma reação à *via antiqua* dos tomistas. A *via antiqua* defendia que tanto a razão quanto a fé concorrem para compreendermos os desígnios de Deus. Para a *via moderna* pouco resta à razão, mas muita ênfase deve ser dada à fé, pois somente através da fé o homem pode alcançar a sua salvação.

10 Skinner, Quentin - *As Fundações do Pensamento Político Moderno* - op. cit. - p. 305 e 306.

“Um cristão é um senhor livre sobre todas as coisas e não se submete a ninguém.

Um cristão é um súdito e servidor de todas as coisas e se submete a todos.”¹¹

Para Lutero, só é possível pensar na realidade destas duas sentenças se considerarmos o fato de que o homem é livre enquanto ser interior, liberto por Deus e, ao mesmo tempo, escravo de todas as coisas, pois esta é a condição imposta por seu estado original de pecado. A primeira constatação de Lutero diz respeito à inutilidade de uma ação exterior para manifestar a liberdade humana: *“...desse modo evidencia-se que nenhuma coisa exterior, seja qual for o seu nome, pode torná-lo justo ou livre, pois sua justiça e sua liberdade, e inversamente sua maldade e sua prisão, não são corporais nem externas.”¹²*

Há que se priorizar a alma no entender de Lutero. Para a alma as coisas externas não têm relevância. Ele aproveita para ironizar os rituais cristãos de seu tempo, lembrando que eles em nada contribuíam para a salvação da alma, e em consequência, para a sua liberdade.

A única possibilidade de liberdade passa a ser a “Palavra de Cristo”, ou “o Evangelho tal como apresentado nas Escrituras”. Lutero afirma que os mandamentos

11 Lutero, Martinho - *A Liberdade do Cristão* - São Paulo - Editora da Unesp - 1997 - p. 25.

12 Idem - p. 25.

trazidos no Antigo Testamento são de fato afirmações da incapacidade humana de bem agir: *“os mandamentos... só foram ordenados para que o ser humano veja neles a sua incapacidade de fazer o bem e aprenda a desesperançar-se consigo mesmo...assim, o mandamento ‘não cobiçarás’, demonstra que todos somos pecadores e que ninguém é capaz de viver sem cobiçar...”*¹³

Desta forma, toda ação externa de justificação e liberdade se torna nula. Há entre o fiel e Deus uma ação recíproca que torna sua alma crente em partícipe das virtudes do Criador. A fé é o amálgama desta cooperação. É a única maneira de se aproximarem criatura e criador. Ao cristão basta a fé e ele não precisa de nenhuma boa obra para ser justo. Lutero recorre então a uma espécie de silogismo: *“vemos, então, que a um cristão basta a fé, e ele não necessita de nenhuma boa obra para ser justo. Uma vez que ele não necessita mais de nenhuma obra é porque certamente está desobrigado de todos os mandamentos e todas as leis, e se está desobrigado, ele certamente será livre.”*¹⁴

A partir de sua análise da carta de Paulo aos Romanos, ele identifica três tipos diferentes de servidão, que privam o homem de sua liberdade nos mais diversos sentidos: a servidão em sentido próprio, isto é, a dos escravos que embora não seja suficiente para comprometer a liberdade cristã, é estranha entre

13 Lutero, Martinho – *A Liberdade do Cristão* – op. cit. - p. 31.

14 Idem - p. 35.